



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Dourados, 435, Apto. 100, Edifício Ilha Grande, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Afonso Pena, 1206 – 1º Andar, Edifício Casa da Indústria na cidade de Campo Grande – MS – CEP 79.005-901, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo o **Sr. José Fernando Gomes do Amaral**, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 5.490.909 SSP/SP e CPF: 181.935.281-15, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado à Rua Autonomista, 806, Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, XI, art. 57, inciso II, e Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas e Lei Federal n. 10.192/2001.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 056/2016 – Dispensa por Justificativa nº 030/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Primeira – do Objeto, subitem 1.1, Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

....1.1 – Fica acrescido no objeto da presente contratação, a quantidade de 8 (oito) estagiários, conforme justificativa apresentada, perfazendo a quantidade total de 190 (cento e noventa) estagiários contratados.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

..... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.242.722,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais), correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado e ao aditivo de quantidade de estagiários, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 6.340.561,20 (seis milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”


..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2018 até o dia 15/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

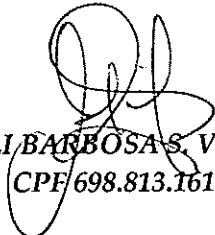
Naviraí (MS), 01 de fevereiro de 2018.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Ord. de Despesas
conf. Decreto nº 003/2017


Instituto Eivaldo Lodi - IEL - NRMS
José Fernando Gomes do Amaral
Superintendente do IEL
JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
CPF. 181.935.281-15
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20